



# São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024.  
PROCESSO N.º 4196/2024 – CONTRATO N.º 83/2024

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO COLINAS**, Local: Estrada Municipal Joaquim Alves de Brito, bairro Colinas, São Miguel Arcanjo- SP, Coordenadas: 23°50'40.71"S, 47°58'59.19"O, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024, firmado em 07 de Agosto de 2024, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.192.677/0001-19, com sede na [REDACTED] n.º [REDACTED] Sala [REDACTED] Bairro [REDACTED] município de Salto de Pirapora, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Leonardo Corrêa Alves**, RG n.º [REDACTED] SSP e CPF n.º [REDACTED], têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato supramencionado, fica acrescido ao contrato o percentual de **21,5450881%**, equivalente ao valor de **R\$ 185.934,11 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos)**, conforme descrito na CI nº 139/2024 e planilha em anexo.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 15 de outubro de 2024.

PAULO RICARDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA  
Dados: 2024.10.21 13:55:35 -03'00'

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

LEONARDO CORREA ALVES  
Assinado de forma digital por LEONARDO CORREA ALVES  
Dados: 2024.10.15 17:14:39 -03'00'

Contratada: **LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA**  
**Leonardo Corrêa Alves**

Testemunhas:

Nome: **Brayan A. Klapper Paulino**  
CPF: **Mat. [REDACTED]**  
**Comprador**

Nome: **Sébas Augusto R. Machado**  
CPF: **[REDACTED]**



# São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CONTRATO Nº: 83/2024

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO COLINAS**, Local: Estrada Municipal Joaquim Alves de Brito, bairro Colinas, São Miguel Arcanjo- SP, Coordenadas: 23°50'40.71"S, 47°58'59.19"O, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitas à análises e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Miguel Arcanjo/SP, 15 de outubro de 2024.



# São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED] PAULO RICARDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA  
Dados: 2024.10.16 08:52:29 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED] PAULO RICARDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA  
Dados: 2024.10.16 08:52:57 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED] PAULO RICARDO DA SILVA  
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA  
Dados: 2024.10.16 08:53:21 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: LEONARDO CORRÊA ALVES

Cargo: Representante

CPF n.º [REDACTED] LEONARDO CORRÊA ALVES  
Assinado de forma digital por LEONARDO CORRÊA ALVES  
Dados: 2024.10.15 17:15:07 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RODOLFO KENJI ESPÍRITO SANTO

Cargo: Secretário de Obras

CPF: [REDACTED] RODOLFO KENJI ESPÍRITO SANTO  
Assinado de forma digital por RODOLFO KENJI ESPÍRITO SANTO  
Dados: 2024.10.16 09:43:31 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RODOLFO KENJI ESPÍRITO SANTO

Cargo: Secretário de Obras

CPF: [REDACTED] RODOLFO KENJI ESPÍRITO SANTO  
Assinado de forma digital por RODOLFO KENJI ESPÍRITO SANTO  
Dados: 2024.10.16 09:44:00 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_



# São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: CLODOALDO LUIS SEMEONE

Cargo: AGENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

CPF: [REDACTED]

CLODOALDO LUIZ

Assinatura: \_\_\_\_\_

SEMEONE [REDACTED]

Assinado de forma digital por CLODOALDO LUIZ SEMEONE [REDACTED]  
Dados: 2024.10.16 15:52:26 -03'00'

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*